



OFÍCIO INTERNO

Da: Agente de Contratações

Para: Presidência

Ref.: Serviço de desinsetização e desratização da Câmara, conforme solicitação inicial.

Após encerrado o prazo para recebimento de propostas, foi recebido, conferido as novas propostas, ficando como segue:

1º IVANI BARBOSA DE CAMARGO R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

2º JNL CONTROLE DE PRAGAS R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

3º IMUPRAG R\$ 611,00 (seiscentos e onze reais)

4º RENTOKILL R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

5º SUMAINSECT R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)

6º AGNESCLEAN R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

7º DESINSECTA R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Junto em anexo as propostas recebidas e documentos da empresa com melhor preço.

Considerando todo o exposto, e visto não encontrar nenhum impedimento, recomendo a contratação da empresa IVANI BARBOSA DE CAMARGO.

Charqueada, 25 de junho de 2024.

Raphael Fernandes da Rocha

Agente de Contratações





Da: *Presidência*

Para: *Sr. Presidente da Comissão de Licitações*

Refer.: Proc. Administrativo 32/2024- Contratação de empresa prestadora para desinsetização e desratização, conforme solicitação inicial.

Diante dos documentos anexados aos Autos e do Parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, levando em consideração as cotações apresentadas, opto pela que apresentou menor custo e AUTORIZO a contratação:

IVANI BARBOSA DE CAMARGO ME CNPJ 22.964.865/0001-00 para fornecimento de mão de desinsetização e da Câmara, conforme solicitação inicial e termo de referência.

Valor R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Encaminhe-se à V. S^a, com vistas a averiguar acerca da juntada da ordem de serviço, ora firmado, do respectivo Extrato do Contrato e de sua publicação.

Charqueada/SP, 25 de junho de 2024

Maria José da Silva
MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara





PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024

ANEXO II

ORDEM DE SERVIÇO 17/2024, de 25 de junho de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024

**RECURSOS: - 01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.39 = Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA,
com sede à Avenida Ítalo Lorandi, nº 500, Jardim Marussig, nesta cidade de
Charqueada, Estado de São Paulo, CEP 13.515-000, inscrita no CNPJ sob nº
01.044.179/0001-41, neste ato devidamente representado por sua Presidente, a
Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, portadora do documento de identidade
R.G. nº 57.030.590-1, e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.714.044-80,

CONTRATADA: IVANI BARBOSA DE CAMARGO ME, CNPJ
Nº 22.964.865/0001-00, telefone 19-3371-5646, e-mail
COMERCIAL@SOLUINSECT.COM.BR, estabelecida à Rua Dom Pedro I, nº
506, na cidade Piracicaba, Estado SP, devidamente representada na forma do
contrato social pelo Sr. Júlio César Ciriaco de Camargo CPF 177.766.678-38.

1.DO OBJETO

1.1 Pretende-se que esta Câmara Municipal promover a contratação de serviço
de desinsetização e desratização do Prédio da Câmara, sendo que este





serviço deve ser feito, na área interna e externa do prédio, medindo aproximadamente 787 (setecentos e oitenta e sete) m², para eliminação de baratas, formigas, escorpiões e roedores, devendo fornecer garantia e sinalização dos serviços.

Item	Descrição
01	Dedetização e desratização do prédio da Câmara

2. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

- 2.1 A entrega deverá ser feita em sua totalidade, em até 30 dias da assinatura desta ordem de serviços,
- 2.2 O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.
- 2.3 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros, despesas e tributos correrão por conta da contratada.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor integral desta ordem de serviços é de R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais).
- 3.2 O pagamento será feito através de transferência eletrônica para a conta da contratada, em até 15 dias corridos da apresentação da nota fiscal e conclusão do serviço.

4. DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO

- 4.1 A ordem de serviço iniciará sua vigência a partir da data de assinatura e será finalizada com a entrega do serviço e pagamento do objeto.

5. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

- 5.1 A Câmara se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar substituição.





Charqueada 25 de junho de 2024

Maria José da Silva

MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente

Julio César Ciriaco de Camargo

JULIO CÉSAR CIRIACO DE CAMARGO

TESTEMUNHA 1 _____;

Alcides

TESTEMUNHA 2 _____.

Fernando

